

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2015
PROCESSO Nº:	P651371/2015
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTM E SERVIDORES CONTINGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10/09/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Execução indireta por demanda.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº s 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTM E SERVIDORES CONTINGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. **DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/11/2015.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2015, às 10h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2015, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.1119.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.1119.0001, Elemento de Despesa 40.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.



9.5.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.7. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.6. Será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

9.6.1. Empresas não enquadradas como ME/EPP e que detenham, de forma isolada, capacidade técnica e econômico-financeira para atender a todos requisitos estabelecidos no Edital não poderão se consorciar entre si ou com empresas não enquadradas como ME/EPP.

9.6.2. As empresas consorciadas deverão apresentar:

9.6.2.1. Termo de Compromisso Público ou Particular, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado.

9.6.2.2. Indicação da empresa-líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à contratante, bem como pela apresentação da garantia.

9.6.2.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do Contrato.

9.6.2.4. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por este Edital e seus Anexos.

9.6.2.5. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

9.6.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

9.6.2.7. É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do Contrato.

9.6.2.8. O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.

9.6.2.9. A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao sistema licitações-e, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.

9.6.2.10. Todas as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

9.6.2.11. A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita por meio da apresentação do estatuto social da empresa, sem prejuízo das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda estadual e municipal e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:



- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado, em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este edital.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global por lote.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.



12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço a _____ o encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85) 3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.3 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, bem como, as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca e/ou fabricante do e demais informações do produto.

14.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global por lote proposto pelo licitante arrematante.

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução dos serviços.

14.6. O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.9. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ao qual está concorrendo.

15.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

15.4.1.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.



15.4.2. Comprovação através de registro, laudo, declaração, catálogos impressos, em páginas web/site ou outro documento do fabricante que comprove que os produtos que o licitante se propõe a fornecer estão devidamente certificados, atendendo as exigências das especificações.

15.4.3. Serão feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.

15.4.4.. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta.

15.4.5.. O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

15.4.6.. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1** acima.

15.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



15.5.5 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.



15.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.



18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de email àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.

19.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.



21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.1.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo



quarto desta cláusula, ou ainda, a critério da contratante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

22.1.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

22.1.4. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

22.1.5. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

22.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.1.7. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.1.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23. DO CONTRATO

23.1. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.2. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.3. A forma de pagamento, o prazo contratual, as condições de reajuste, recebimento, rescisão e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **24.1** deste edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e da documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

25.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.12. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.13. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de



EDITAL Nº 2478/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/2015
PROCESSO ADM. Nº P651371/2015

FL. | 15

assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

25.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, de de 2015.

CIENTE:

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal da Educação

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2. DO OBJETO:

Seleção de empresa para aquisição de UTM e Servidores contingência, conforme especificações e quantitativos constantes deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Possibilitar maior nível de controle e gerência centralizada das redes de computadores sob administração direta da Secretaria Municipal da Educação da Cidade de Fortaleza, de forma a protegê-la de ameaças externas e internas, bem como controlar o fluxo de dados entre essas redes e a Internet.

O objetivo deste projeto é a gerência da infraestrutura, controle de navegação, segurança e redes privadas de forma segura e controlada, bem como implementar contingência mínima de nossa solução de virtualização.

O projeto prevê o acesso às informações de forma segura, protegida por firewall, antivírus e sistemas de detecção de intrusão, além de prover controle sobre os conteúdos, aplicativos e sites que serão permitidos e redundância dos principais serviços de rede.

4. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA:

Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME).

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico conforme as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e 13.090 de 08/03/2013, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, e subsidiariamente conforme a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6. ESTIMATIVAS DE CUSTO GLOBAL:

A estimativa de custos global da licitação encontra-se discriminada no mapa de preços constante do processo administrativo.

6.1. Prazo Estipulado: 12 meses, improrrogável.

6.2. Responsável pelo Termo de Referência:

Setor/ Unidade	Responsável	Cargo	Telefone	Assinatura
Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SME	Alcides Oliveira Alcoforado	Coordenador de Tecnologia da Informação	(85) 3459-5984	

7. DOS QUANTITATIVOS E MODELO:

7.1. As especificações e quantitativos são os abaixo discriminados



LOTE 1			
1.1.	Equipamento UTM para datacenter	UNID	02
1.2.	Treinamento no Firewall Ofertado	UNID	01
LOTE 2			
2.1.	SERVIDORES DE REDE PADRÃO RACK 19”;	UNID	04

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no endereço: Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60170-173.
- b. Caso o objeto licitado não esteja de acordo com as especificações constantes do anexo II, será o mesmo rejeitado pelo gestor que fiscaliza a contratação, devendo a CONTRATADA entregar novos produtos, nos exatos moldes especificados.
- c. O prazo para início da entrega dos equipamentos será de 30 dias corridos após assinatura da Ordem de Compra referente a estes lotes.
- d. O prazo para início do serviço de instalação é de 10 dias corridos após a entrega dos equipamentos na sede da SME.
- e. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9. DO PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.
- b. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.
- c. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- e. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- f. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- g. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido

para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

- d. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a transportes, salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- e. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- f. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) contratante, contado da sua notificação.
- g. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- h. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- b. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- a. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



APÊNDICE I do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Todos os itens indicados abaixo poderão estar contemplados em um equipamento único ou composição de equipamentos, desde que a integração entre os mesmos seja garantida e que todos os aspectos técnicos e de performance sejam atendidos.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1. LOTE 1 ITEM 1- Equipamento UTM para datacenter:

1.1.2. UTM baseado em appliance. Para maior segurança, não serão aceito equipamentos de propósito genérico (PCs ou servidores) sobre os quais podem instalar-se e/ou executar um sistema operacional regular como Microsoft Windows, FreeBSD, SUN solaris, Apple OS-X o GNU/Linux.

- a. Possuir Fonte de alimentação com chaveamento automático 110/220 V – 50-60Hz que deve suportar sozinha a operação da unidade com todos os módulos de interface ativos;
- b. Firewall com capacidade de processamento de 6Gbps com pacotes de tamanho médio de 512 Bytes;
- c. IPS com capacidade de processamento de 6Gbps;
- d. Suportar pelo menos 8000 usuários ativos na rede com todas as funcionalidades solicitadas nesta especificação habilitadas e funcionais;
- e. VPN com capacidade de pelo menos 8Gbps de tráfego IPSec;
- f. VPN SSL com capacidade de pelo menos 1Gbps de tráfego;
- g. Suporte a 6 milhões de conexões simultâneas;
- h. Permitir a criação de 512 VLANS no padrão IEEE 802.1q;
- i. Devem ser licenciados para controlar pelo menos 1000 endpoints;
- j. Devem ser licenciados para suportar pelo menos 50 usuários de VPN SSL;
- k. Suporte a pelo menos 190.000 novas conexões por segundo;
- l. Suporte a pelo menos 10.000 túneis de VPN Site-Site;
- m. Suporte a pelo menos 10.000 túneis de VPN Client-Site;
- n. Deve possuir 8 portas 10/100/1000 autosense, autonegociação, half/full duplex em conectores RJ45;
- o. Deve possuir 8 portas SFP 10/100/1000 autosense, autonegociação, half/full duplex com conectores em fibra ótica instalados;
- p. Deve possuir 2 portas SFP+ 10Gbps com os módulos óticos instalados;
- q. Possuir porta USB para conexão de modem 3G/4G;
- r. Possuir ao menos 80GB de disco;
- s. Devem ser licenciados e operar em modo de alta disponibilidade;
- t. Possuir licença para número ilimitado de usuários e endereços IP;
- u. Possuir licença para atualização de firmware e atualização automática de bases de dados de todas as funcionalidades de UTM pelo período de 36 meses;
- v. Deve ser capaz de gerenciar, via controladora wireless, ao menos 128 Pontos de Acesso sem fio;
- w. Deve estar licenciado para permitir número ilimitado de estações de rede e usuários;
- x. Incluir licença para a funcionalidade de VPN SSL;
- y. Incluir licença para atualização de vacina de antivírus/anti-spyware;
- z. Incluir licença de atualização para filtro de conteúdo web;
- aa. Incluir licença de atualização do IPS e da lista de aplicações detectadas;

- bb.** Deve possuir as seguintes funcionalidades: Firewall, Traffic Shapping e QoS, Filtro de Conteúdo Web, Antivírus, AntiSpam, Otimização WAN e Cache, Filtro de Conteúdo Web, Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS), VPN IPsec e SSL, Controle de Aplicações, Controladora Wireless, Virtualização, Controle de Endpoints e Análise de Vulnerabilidades;
- cc.** Garantia de hardware e Licenças de no mínimo 36 meses a partir da data de recebimento;

1.2. LOTE 1- ITEM 2 - Treinamento no Firewall Ofertado

1.2.1. Deverá ser fornecido um treinamento para transferência de conhecimento na solução de Firewall UTM ofertado no Item 1 do Lote 1 desse Termo de Referência para qualificação da equipe da SME na instalação, gerencia e operação da solução ofertada. Esse treinamento deverá ocorrer conforme os requisitos a seguir:

- a. O treinamento deverá ter parte teórica e prática realizada em sala de aula nas dependências da CONTRATADA fora do horário comercial, se não possuir sede em Fortaleza a mesma deverá disponibiliza ambiente especificamente montado para este fin;
- b. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para realizar o treinamento, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE;
- c. O treinamento deve ser realizado fora do horário comercial, com no mínimo 24 horas de duração. Os horários e datas dos treinamentos serão acordados entre a Contratante e Contratada com antecedência de 10 (dez) dias;
- d. O treinamento deverá ser ministrado por profissional habilitado como instrutor e com certificação na solução adquirida, devidamente reconhecido pelo fabricante;
- e. Deve ser ofertado treinamento, para 01 (uma) turma de até 5(cinco) técnicos indicados pela CONTRATANTE;
- f. Toda despesa deste treinamento são de responsabilidade da CONTRADA da infraestrutura do ambiente ao material didático utilizado;
- g. O Coffee Break será de responsabilidade da contratada;
- h. O treinamento deverá contemplar todo o conteúdo técnico necessário aos técnicos da CONTRATANTE, visando capacitá-los à instalação, configuração, aplicação de patches, upgrade e downgrade de software e firmware, gerenciamento, monitoramento, emissão de relatórios, suporte, diagnóstico, solução de problemas e incidentes de segurança para todos os modelos e funcionalidades dos appliances de Firewall UTM fornecidos e especificados neste Termo de Referência, ou seja, todas as funcionalidades da solução adquirida;
- i. O material de estudo deve ser entregue em formato digital e em idioma disponível para o treinamento específico;
- j. A Contratante deverá realizar uma avaliação no final do treinamento, no qual os participantes avaliarão o mesmo quanto à sua qualidade, material didático, instrutor, recursos audiovisuais, etc. O resultado dessa avaliação e a lista de presença deverão ser entregues a Contratada;
- k. O serviço de treinamento de que trata este item somente será considerado aceito se tiver a sua eficácia atestada pela CONTRATANTE;
- l. Os certificados de participação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o término do treinamento a todos os participantes que atingirem 80% de participação nos treinamentos;
- m. Os itens de infraestrutura necessários ao treinamento são de responsabilidade da Contratada e serão fornecidos de acordo com os requisitos mínimos abaixo:
 - 01 Projetor com resolução compatível, quando aplicável;
 - 01 Quadro Branco ou semelhante;
 - Acesso à Internet (1.0 Mb/s upload e 10.0Mb/s download) e que forneça no mínimo 15 kbps por usuário;
 - UTM física ou virtual com as funcionalidades da solução adquirida, para as praticas em laboratório;
 - Computadores (01 por aluno + instrutor) com a configuração mínima:

- ✓ Sistema operacional Windows 7 64 bits ou superior;
- ✓ Processador i3 ou superior;
- ✓ Microsoft Internet Explorer 7.0 ou superior;
- ✓ Placa de rede com ou sem fio com acesso à internet;
- ✓ Memória 4Gb ou superior;
- ✓ HD 500Gb ou superior;
- ✓ Resolução ideal 1280 x 1024;
- ✓ Unidade de CD na máquina ou externa;
- ✓ CD do produto;

2. REQUISITOS DE FUNCIONALIDADE DE UTM:

2.1. Funcionalidades de Firewall:

- a. Possuir controle de acesso à internet por endereço IP de origem e destino;
- b. Possuir controle de acesso à internet por sub-rede;
- c. Suporte a tags de VLAN (802.1q);
- d. Possuir ferramenta de diagnóstico do tipo tcpdump;
- e. Possuir integração com Servidores de Autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory.
- f. Possuir integração com tokens para autenticação de dois fatores ;
- g. Suportar single-sign-on para Active Directory, Citrix e RADIUS;
- h. Possuir métodos de autenticação de usuários para qualquer aplicação que se execute sob os protocolos TCP (HTTP, HTTPS, FTP e Telnet);
- i. Possuir a funcionalidade de tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation), um para um, N-para-um, vários para um, NAT64, NAT46, PAT, STUN e Full Cone NAT;
- j. Permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana;
- k. Permitir controle de acesso à internet por domínio, exemplo: gov.br, org.br, edu.br;
- l. Possuir a funcionalidade de fazer tradução de endereços dinâmicos, muitos para um, PAT;
- m. Suporte a roteamento estático e dinâmico RIP V1, V2, OSPF, ISIS e BGPv4;
- n. Possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay;
- o. Suportar aplicações multimídia como: H.323, SIP;
- p. Tecnologia de firewall do tipo Statefull;
- q. Possuir alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo ativo-passivo ou Ativo-Ativo com divisão de carga, com todas as licenças de software habilitadas para tal sem perda de conexões;
- r. Deve permitir o funcionamento em modo transparente tipo “bridge” sem alterar o endereço MAC do tráfego;
- s. Deve suportar PBR - Policy Based Routing;
- t. Permitir a criação de VLANS no padrão IEEE 802.1q;
- u. Possuir conexão entre estação de gerencia e appliance criptografada tanto em interface gráfica quanto em CLI (linha de comando);
- v. Permitir filtro de pacotes sem controle de estado “stateless” para verificação em camada 2.;
- w. Permitir forwarding de camada 2 para protocolos não IP;
- x. Suportar forwarding multicast.;
- y. Permitir criação de serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP;
- z. Permitir o agrupamento de serviços;
- aa. Permitir o filtro de pacotes sem a utilização de NAT;
- bb. Permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;



- cc. Possuir mecanismo de anti-spoofing;
- dd. Permitir criação de regras definidas pelo usuário;
- ee. Permitir o serviço de autenticação para tráfego HTTP e FTP;
- ff. Deve permitir IP/MAC binding, permitindo que cada endereço IP possa ser associado a um endereço MAC gerando maior controle dos endereços internos e impedindo o IP spoofing;
- gg. Possuir a funcionalidade de balanceamento e contingência de links;
- hh. O dispositivo deverá ter técnicas de detecção de programas de compartilhamento de arquivos (peer-to-peer) e de mensagens instantâneas, suportando ao menos: Yahoo! Messenger, MSN Messenger, ICQ, AOL Messenger, BitTorrent, eDonkey, GNUTella, KaZaa, Skype e WinNY;
- ii. Permitir autenticação de usuários em base local, servidor LDAP, RADIUS e TACACS ;
- jj. Permitir a criação de regras baseada em usuário, grupo de usuários, endereço IP, FQDN, tipo de dispositivo, horário, protocolo e aplicação;
- kk. Suportar certificados X.509, SCEP, Certificate Signing Request (CSR) e OCSP;
- ll. Permitir funcionamento em modo bridge, router, Proxy explícito, sniffer e/ou vlan-tagged;
- mm. Possuir mecanismo de tratamento (session-helpers ou ALGs) para os protocolos ou aplicações dcerpc, dns-tcp, dns-udp, ftp, H.245 I, H.245 O, H.323, MGCP, MMS, PMAP, PPTP, RAS, RSH, SIP, TFTP, TNS;
- nn. Suportar SIP/H.323/SCCP NAT Traversal;
- oo. Permitir a criação de objetos e agrupamento de objetos de usuários, redes, FQDN, protocolos e serviços para facilitar a criação de regras;
- pp. Possuir porta de comunicação serial ou USB para testes e configuração do equipamento, com acesso protegido por usuário e senha;

2.2. Funcionalidade de Traffic Shaping e Priorização

- a. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS;
- b. Permitir priorização de tráfego e suportar TOS;
- c. Limitar individualmente a banda utilizada por programas tais como peer-to-peer, streaming, chat, VoIP, web, etc. ;
- d. Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;
- e. Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory e LDAP;
- f. Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
- g. Deverá permitir definir banda máxima e banda garantida para um usuário, IP, grupo de IPs, protocolo e aplicação;
- h. Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por sub-rede de origem e destino;
- i. Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

2.3. Funcionalidade de Antivírus

- a. Possuir funções de Antivírus e Anti-spyware;
- b. Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, SMB e FTP;
- c. Possuir verificação de vírus para aplicativos de mensagens instantâneas (AIM, MSN, Yahoo Messenger, ICQ);
- d. Permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.);
- e. Possuir proteção contra conexões a servidores Botnet;



- f. Permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo e tipo de arquivo.
- g. Permitir o bloqueio de download de arquivos por tamanho;

2.4. Funcionalidade de Anti-spam:

- a. Possuir verificação na funcionalidade de anti-spam da verificação do cabeçalho SMTP do tipo MIME;
- b. Possuir filtragem de e-mail por palavras chaves;
- c. Permitir adicionar rótulo ao assunto da mensagem quando classificado como SPAM ;
- d. Possuir para a funcionalidade de Anti-Spam o recurso de RBL;
- e. Permitir a checagem de reputação da URL no corpo mensagem de correio eletrônico;

2.5. Funcionalidade de Filtro de conteúdo Web:

- a. Possuir solução de filtro de conteúdo web integrado a solução de segurança;
- b. Possuir pelo menos 70 categorias para classificação de sites web;
- c. Possuir base mínima contendo, 100 milhões de sites internet web já registrados e classificados;
- d. Possuir a funcionalidade de cota de tempo de utilização por categoria ;
- e. Possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de sites web como:
 - I. - Proxy Anônimo;
 - II. - Webmail;
 - III. - Instituições de Saúde;
 - IV. - Notícias;
 - V. - Phishing;
 - VI. - Hackers;
 - VII. - Pornografia;
 - VIII. - Racismo;
 - IX. - Websites Pessoais;
 - X. - Compras;
- f. Permitir a monitoração do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários;
- g. Permitir a criação de pelo menos 5 (cinco) categorias personalizadas ;
- h. Permitir a reclassificação de sites web, tanto por URL quanto por endereço IP;
- i. Prover termo de Responsabilidade on-line para aceite pelo usuário, a ser apresentado toda vez que houver tentativa de acesso a determinado serviço permitido ou bloqueado;
- j. Integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo contas e grupos de usuários cadastrados;
- k. Prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;
- l. Exibir mensagens de bloqueio customizável pelos Administradores para resposta aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança;
- m. Permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de: base de URL própria atualizável;
- n. Permitir o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual;
- o. Permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra;
- p. Deverá permitir o bloqueio de URLs inválidas cujo o campo CN do certificado SSL não contém um domínio válido;

- q. Filtro de conteúdo baseado em categorias em tempo real;
- r. Garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de filtragem de conteúdo web;
- s. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;
- t. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
- u. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem;
- v. Deverá ser capaz de categorizar a página web tanto pela sua URL como pelo seu endereço IP ;
- w. Deverá permitir o bloqueio de redirecionamento HTTP;
- x. Deverá permitir o bloqueio de páginas web por Classificação como páginas que facilitam a busca de Audio, Video e URLs originadas de Spam;
- y. Possuir Proxy Explícito e Transparente;
- z. Implementar roteamento WCCP e ICAP;
- aa. Deverá permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas
 - I. – lista branca e bloqueadas;
 - II. – lista negra;

2.6. Funcionalidade de Detecção de Intrusão:

- a. Permitir que seja definido, através de regra por IP origem, IP destino, protocolo e porta, qual tráfego será inspecionado pelo sistema de detecção de intrusão.;
- b. Possui base de assinaturas de IPS com pelo menos 3500 ameaças conhecidas;
- c. O Sistema de detecção e proteção de intrusão deverá estar orientado à proteção de redes;
- d. Deverá permitir funcionar em modo transparente, sniffer e router;
- e. Possuir tecnologia de detecção baseada em assinaturas que sejam atualizadas automaticamente;
- f. Deverá permitir a criação de padrões de ataque manualmente ;
- g. O sistema de detecção e proteção de intrusão deverá possuir integração à plataforma de segurança;
- h. Possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;
- i. Deverá possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;
- j. Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;
- k. Mecanismos de detecção/proteção de ataques ;
- l. Reconhecimento de padrões;
- m. Análise de protocolos;
- n. Detecção de anomalias ;
- o. Detecção de ataques de RPC (Remote procedure call) ;
- p. Proteção contra ataques de Windows ou Netbios;
- q. Proteção contra ataques de SMTP (Simple Message Transfer Protocol) IMAP (Internet Message Access Protocol, Sendmail ou POP (Post Office Protocol);
- r. Proteção contra ataques DNS (Domain Name System);
- s. Proteção contra ataques a FTP, SSH, Telnet e rlogin;
- t. Proteção contra ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol);
- u. Possuir métodos de notificação de detecção de ataques;
- v. Alarmes na console de administração;
- w. Alertas via correio eletrônico;

- x. Monitoração do comportamento do appliance mediante SNMP, o dispositivo deverá ser capaz de enviar traps de SNMP quando ocorrer um evento relevante para a correta operação da rede;
- y. Capacidade de resposta/logs ativa a ataques;
- z. Terminação de sessões via TCP resets;
- aa. Armazenamento de logs de sessões;
- bb. Atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de detecção de intrusos ;
- cc. O Sistema de detecção de Intrusos deverá mitigar os efeitos dos ataques de negação de serviços;
- dd. Deverá permitir a criação de assinaturas personalizadas;
- ee. Possuir filtros de ataques por anomalias ;
- ff. Permitir filtros de anomalias de tráfego estatístico de: flooding, scan, source e destinationsessionlimit;
- gg. Permitir filtros de anomalias de protocolos;
- hh. Suportar reconhecimento de ataques de DoS, reconnaissance, exploits e evasion ;
Suportar verificação de ataque na camada de aplicação;
- ii. Suportar verificação de tráfego em tempo real, via aceleração de hardware;
- jj. Possuir as seguintes estratégias de bloqueio: pass, drop, reset;

2.7. Funcionalidade de VPN:

- a. Possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN: AES, DES, 3DES.
- b. Suporte a certificados PKI X.509 para construção de VPNs;
- c. Possuir suporte a VPNs IPSeC site-to-site, VPNs IPSec client-to-site.;
- d. Possuir suporte a VPN SSL;
- e. Possuir capacidade de realizar SSL VPNs utilizando certificados digitais;
- f. A VPN SSL deve possibilitar o acesso a toda infra-estrutura de acordo com a política de segurança, através de um plug-in ActiveX e/ou Java;
- g. Possuir hardware acelerador criptográfico para incrementar o desempenho da VPN;
- h. A VPN SSL deverá suportar cliente para plataforma Windows, Linux e Mac OS X;
- i. Deve permitir a arquitetura de vpn hub and spoke;
- j. Suporte a VPN do tipo PPTP, L2TP;
- k. Suporte a inclusão em autoridades certificadoras (enrollment) mediante SCEP (Simple Certificate Enrollment Protocol) e mediante arquivos;

2.8. Funcionalidade de Controle de Aplicações:

- a. Deverá reconhecer no mínimo 2000 aplicações;.
- b. Deverá possuir pelo menos 10 categorias para classificação de aplicações;
- c. Deverá possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de aplicações como:
 - I. P2P;
 - II. Instant Messaging;
 - III. Web;
 - IV. Transferência de arquivos;
 - V. VOIP;
- d. Deverá permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários
- e. Deverá ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-a apenas pelo comportamento de tráfego da mesma
- f. Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;.

- g. Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;
- h. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory;
- i. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;
- j. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
- k. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem e destino;
- l. Deverá permitir a inspeção/bloqueio de códigos maliciosos para no mínimo as seguintes categorias;
- m. Instant Messaging; Transferência de arquivos ;
- n. Deverá garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de controle de aplicações ;
- o. Deverá permitir criação de padrões de aplicação manualmente;

2.9. Funcionalidade de Cache e Otimização WAN:

- a. Deverá implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos
- b. Deverá possuir capacidade de armazenamento local
- c. Deverá implementar, no mínimo, as seguintes técnicas de otimização:
 - I. Otimização de protocolos;
 - II. Byte caching;
 - III. Web caching.
- d. Deverá otimizar no mínimo os seguintes protocolos:
 - i. CIFS, FTP, HTTP, MAPI e TCP.
- e. Deverá permitir criptografar a comunicação entre os appliances envolvidos na otimização do tráfego através de protocolos IPSEC ou SSH;
- f. Deverá possuir Cache de páginas web (HTTP);
- g. Deverá apresentar gráfico ou relatório que indique a quantidade de tráfego que está sendo otimizada, em porcentagem ou bytes;

2.10. Funcionalidade de Balanceamento de Carga:

- a. Permitir a criação de endereços IPs virtuais ;
- b. Permitir balanceamento de carga entre pelo menos 4 servidores reais ;
- c. Suportar balanceamento ao menos para os seguintes serviços: HTTP, HTTPS, TCP e UDP;
- d. Permitir persistência de sessão por cookie HTTP ou SSL session ID ;
- e. Permitir que seja mantido o IP de origem;
- f. Suportar SSL offloading;
- g. Deve ter a capacidade de identificar, através de health checks, quais os servidores que estejam ativos, removendo automaticamente o tráfego dos servidores que não estejam;
- h. Permitir que o health check seja feito ao menos via icmp, TCP em porta configurável e HTTP em URL configurável;

2.11. Funcionalidade de Controlador Wireless e WIFI :

- a. Ser capaz de gerenciar centralizadamente outros Pontos de Acesso do mesmo fabricante;
- b. Suporte ao serviço de servidor DHCP por SSID para prover endereçamento IP automático para os clientes wireless;
- c. Suporte a monitoração e supressão de Ponto de Acesso indevido;

- d. Prover autenticação para a rede wireless através de bases externas como LDAP, RADIUS ou TACACS+;
- e. Deverá permitir a visualização dos clientes conectados;
- f. Deverá prover suporte a Fast Roaming;
- g. Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF;
- h. Possuir Captive Portal por SSID;
- i. Permitir configurar o bloqueio de tráfego entre SSIDs ;
- j. Deverá suportar Wi-Fi Protected Access (WPA) e WPA2 por SSID, utilizando-se de AES e/ou TKIP;
- k. Deve suportar os seguintes métodos de autenticação EAP:
 - I. EAP-TLS, LEAP, EAP-TTLS/MSCHAPv2;
 - II. PEAPv0/MSCHAPv2, PEAPv1/EAP-GTC;
 - III. EAP-SIM, EAP-AKA, EAP-FAST, EAP-TTLS;
 - l. Deverá suportar 802.1x através de RADIUS ;
 - m. Deverá suportar filtro baseado em endereço MAC por SSID ;
 - n. Permitir configurar parâmetros de rádio como: banda e canal ;
 - o. Possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em Broadcast ou Multicast;
 - p. Possuir mecanismo de identificação e controle de Rogue APs, suportando supressão automática e bloqueio por endereço MAC de APs e usuários ofensores;
 - q. Possuir lista contendo Pontos de Acesso Aceitos e Pontos de Acesso Indevidos (Rogue);
 - r. Possuir WIDS com ao menos os seguintes perfis:
 - I. Unauthorized Device Detection;
 - II. Rogue/Interfering AP Detection;
 - III. Ad-hoc Network Detection and Containment;
 - IV. Wireless Bridge Detection;
 - V. Misconfigured AP Detection;
 - VI. Weak WEP Detection;
 - VII. Multi Tenancy Protection;
 - VIII. MAC OUI Checking;
- s. Permitir o uso de voz e dados sobre um mesmo SSID;
- t. Permitir e/ou bloquear o tráfego entre SSIDs;
- u. Possuir mecanismo de criação automática de usuários visitantes e senhas autogeradas e/ou manual, que possam ser enviadas por email ou SMS aos usuários, e com capacidade de definição de horário da expiração da senha;
- v. A comunicação entre o Access Point e a controladora wireless deve poder ser efetuada de forma criptografada ;
- w. Deve possuir mecanismo de ajuste de potência do sinal de forma a reduzir interferência entre canais entre dois access points gerenciados;
- x. Possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre Access Points;
- y. Possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre frequências e/ou rádios;
- z. Toda a configuração do Ponto de Acesso deve ser executada através da Controladora Wireless;
- aa. Deve permitir a identificação de APs com firmware desatualizado e efetuar o upgrade via interface gráfica;
- bb. Possuir console de monitoramento dos usuários conectados, indicando em que Access Point, em que radio, em que canal, endereço IP do usuário, tipo de dispositivo e sistema operacional, uso de banda, potência do sinal e relação sinal/ruído;

LOTE 2 - ITEM 2.1.1 – SERVIDOR PADRÃO RACK 19”:

2.1.2. CARACTERÍSTICAS:

2.1.3. GABINETE:

- a. Deve ser fornecido gabinete para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes;
- b. Deve ter altura máxima de 2U;
- c. Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;
- d. Deverá ser fornecido possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
- e. Deve possuir suporte de no mínimo 08 baias para instalação de discos rígidos hot-plug de 3.5 polegadas;
- f. Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
- g. Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
- h. Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-plug para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;

2.1.4. PROCESSADOR:

- a. O servidor deve possuir 02 (dois) processadores instalados com no mínimo 08 cores cada, 20MB de cache, 7.2GT/s e suficientes para prover índice SPECINT RATE BASE 2006 de no mínimo 1.000 (um mil) pontos para o equipamento ofertado;
- b. Caso o equipamento não tenha sido auditado ou o valor auditado não tenha sido com o mesmo número de processadores ofertado, deverá ser informado um cálculo estimado conforme fórmula abaixo, desde que o valor utilizado para a estimativa do índice tenha sido obtido em equipamento auditado com a quantidade de processadores igual ou superior à ofertada e seja da mesma família do equipamento ofertado.
- c. Este índice deverá ser calculado pela expressão abaixo com base em um índice auditado de benchmark CINT2006 no parâmetro SPECint_rate_base2006, índice "Base" <http://www.spec.org/cpu2006/results/rint2006.html> de um equipamento de mesma arquitetura e do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
 - Índice Estimado = $(A * B * C) / (D * E)$ onde:
 - A = Quantidade de processadores ofertados para o servidor;
 - B = Frequência de clock ofertada para cada processador (em GHz);
 - C = Resultado, em SPECINT RATE BASE 2006 - Base, auditado pela SPEC;
 - D = Quantidade de processadores utilizados no servidor auditado pela SPEC;
 - E = Frequência do clock (em GHz) de cada processador utilizado no servidor auditado pela SPEC;
- d. Somente serão aceitos valores auditados e publicados pela Standard PerformanceEvaluation Corporation (SPEC); Os índices devem ter sido auditados com base na plataforma Microsoft Windows 2003 Server ou superiores ou na plataforma Linux baseado no kernel 2.6 ou superior;

2.1.5. PLACA MÃE:

- a. Deverá possuir, no mínimo, 7 (sete) slots PCI Express 3.0;

- b. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- c. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;
- d. Placa de vídeo tipo integrada à placa mãe, para que a mesma não ocupe slots do servidor;
- e. Deverá ser fornecido com capacidade da memória da placa de vídeo de mínimo de 16 MB (dezesesseis megabytes);
- f. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior;

2.1.6. BIOS:

- a. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- b. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- c. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- d. Atualizável por software;
- e. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede;

2.1.7. MEMÓRIA:

- a. Deverá suportar módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de 2133MT/s;
- b. Deverá ser fornecido com 128GB (cento e vinte e oito) gigabytes de memória RAM instalada com módulos de no mínimo 16GB (dezesesseis) gigabytes;
- c. Suportar expansão de memória RAM para até 768GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes) utilizando módulos de 32GB (trinta e dois) gigabytes;

2.1.8. INTERFACES E CONECTORES:

- a. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- b. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces USB versão 2.0, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal;
- c. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;
- d. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada;
- e. Deverá possuir 04 (quatro) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000Mb UTP;
- f. Suportar taxa de transferência de 1 (um) Gbit/s;
- g. Suportar boot PXE, Link Aggregation, Network teaming, failover, smart load balancing, LACP & Generic Trunking, Jumbo Frames, TCP Segmentation Offload (TSO) e Large Send Offload (LSO);
- h. Deverá possuir 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 10GbE do tipo SFP+ com transceivers;
- i. Suportar taxa de transferência de 10 (dez) Gbit/s;
- j. Suportar auto negociação de 1/10GbE;
- k. Suportar boot PXE, Link Aggregation, Network teaming, failover, smart load balancing, LACP & Generic Trunking, Jumbo Frames, TCP Segmentation Offload (TSO) e Large Send Offload (LSO);
- l. Suportar DCB (802.1Qbb - Priority-based Flow Control e 802.1Qaz Enhanced Transmission Selection), TCP/IP Offload Engine (TOE), iSCSI HBA Full Offload, FCoE HBA full offload, Switch independent NIC partitioning, SR-IOV e FCoE Boot;

2.1.9. CONTROLADORA DE ARAMZENAMENTO:

a. Deverá ser fornecido com controladora RAID, compatível com discos rígidos SAS, SATA ou discos de estado sólido SSD, Interface de 6Gb/s e 12Gb/s, com as seguintes características:

- Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;
- Memória cache de no mínimo 2 (dois) GigaBytes, do tipo não volátil;
- Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- Suportar migração de nível de RAID;
- Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);

2.1.10. UNIDADES DE DISCOS E LEITORES MIDIA:

a. Deverá ser fornecido com armazenamento bruto (raw) composto por no mínimo, 03 (três) discos rígidos tipo SAS (Serial Attached SCSI) de 300 GB (trezentos gigabytes), 10.000 RPM, interface de 6Gb/s;

b. Os discos dever ser Hot-plug e hot-swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;

c. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;

d. Os discos deverão ser compatíveis com a controladora RAID descrita acima e ofertada;

e. Deverá ser fornecido módulo interno com 02 (dois) discos SD com 16GB de capacidade cada, garantindo o carregamento e boot de hypervisors (VMware vSphere ou Citrix XenServer) no mesmo;

f. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD/DVD interna ao gabinete;

2.1.11. GERENCIAMENTO:

a. O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento “out-of-band” através de porta RJ45 dedicada, não sendo aceito nenhuma das interfaces de rede, com as seguintes funcionalidades:

- Utilizar protocolos para criptografia SSL para acesso a console WEB e SSH para console CLI;
- Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;
- Suportar autenticação via Active Directory;
- Possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que drivers do tipo CD/DVD/Floppy localizados em estação de gerenciamento remota, sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessa mídia;
- Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;
- Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;
- Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware;
- Suportar update de BIOS e firmware;
- Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail;
- Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto “por hardware” fora de banda ou “out of band” no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados;

b. O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizadas;

- c. O software deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:
- Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS;
 - Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;
 - Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
 - Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;
 - Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;
 - Monitoramento de temperatura;
 - Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores;
 - Monitoramento da tensão de alimentação;
 - Suportar os padrões SNMP e DMI;

2.1.12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- a. Deverá ser fornecido com 02 (duas) fontes de alimentação;
- b. As fontes deverão ser redundantes, hot-plug e hot-swap, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento;
- c. A fonte deve ter potência mínima de 1100 watts;
- d. As fontes devem ser bivolt para operar em uma tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com chaveamento automático de tensão, se necessário;
- e. A fonte de alimentação deverá possuir certificação 80 plus Platinum, com eficiência de pelo menos 92% a meia carga devidamente comprovada em documentação técnica do fabricante de domínio pública ou através da certificação 80 PLUS;
- f. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida;

2.1.13. SISTEMA OPERACIONAL:

- a. O servidor deverá ser ofertado sem sistema operacional;
- b. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64 e Windows Server 2012. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;
- c. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;
- d. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 4.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>;

2.1.14. DECLARAÇÕES

- a. Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações
- b. Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone.
- c. Declaração do fabricante que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações acima citado da assistência.
- d. Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.
- e. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do

fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta.

f.O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

b. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada;

2.1.15. DRIVERS MANUAIS E CABOS:

a. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios, trilhos e cabos de força necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

b. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;

c. O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo web site, download de todos os drivers dos dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado;

d. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

2.1.16. GARANTIA:

a. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite, no regime 24x7, 24 horas (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana. Tempo de atendimento on-site com 02 (duas) horas para atendimento e 08 (oito) horas para solução do problema após abertura do chamado técnico para falhas de hardware; todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; a empresa fabricante do equipamento deverá prove assistência técnica em todo o território brasileiro seja diretamente ou através de rede autorizada. O fabricante deve ser solidariamente responsável pela sua rede autorizada; a abertura de chamado para suporte técnico e abertura de chamados devera ser feita através de 0800 ou via chat pela internet ambos em Português; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na web site do fabricante do equipamento; documento oficial do fabricante comprovando que os equipamentos ofertados são novos, sem uso e não são produtos descontinuados.

3. REQUISITOS DE FUNCIONALIDADE DE UTM:

3.1. Funcionalidades de Firewall:

a. Possuir controle de acesso à internet por endereço IP de origem e destino;

b. Possuir controle de acesso à internet por sub-rede;

c. Suporte a tags de VLAN (802.1q);

d. Possuir ferramenta de diagnóstico do tipo tcpdump;

- e. Possuir integração com Servidores de Autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory.
- f. Possuir integração com tokens para autenticação de dois fatores ;
- g. Suportar single-sign-on para Active Directory, Citrix e RADIUS;
- h. Possuir métodos de autenticação de usuários para qualquer aplicação que se execute sob os protocolos TCP (HTTP, HTTPS, FTP e Telnet);
- i. Possuir a funcionalidade de tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation), um para um, N-para-um, vários para um, NAT64, NAT46, PAT, STUN e Full Cone NAT;
- j. Permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana;
- k. Permitir controle de acesso à internet por domínio, exemplo: gov.br, org.br, edu.br;
- l. Possuir a funcionalidade de fazer tradução de endereços dinâmicos, muitos para um, PAT;
- m. Suporte a roteamento estático e dinâmico RIP V1, V2, OSPF, ISIS e BGPv4;
- n. Possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay;
- o. Suportar aplicações multimídia como: H.323, SIP;
- p. Tecnologia de firewall do tipo Statefull;
- q. Possuir alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo ativo-passivo ou Ativo-Ativo com divisão de carga, com todas as licenças de software habilitadas para tal sem perda de conexões;
- r. Deve permitir o funcionamento em modo transparente tipo “bridge” sem alterar o endereço MAC do tráfego;
- s. Deve suportar PBR - Policy Based Routing;
- t. Permitir a criação de VLANS no padrão IEEE 802.1q;
- u. Possuir conexão entre estação de gerencia e appliance criptografada tanto em interface gráfica quanto em CLI (linha de comando);
- v. Permitir filtro de pacotes sem controle de estado “stateless” para verificação em camada 2.;
- w. Permitir forwarding de camada 2 para protocolos não IP;
- x. Suportar forwarding multicast.;
- y. Permitir criação de serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP;
- z. Permitir o agrupamento de serviços;
- aa. Permitir o filtro de pacotes sem a utilização de NAT;
- bb. Permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;
- cc. Possuir mecanismo de anti-spoofing;
- dd. Permitir criação de regras definidas pelo usuário;
- ee. Permitir o serviço de autenticação para tráfego HTTP e FTP;
- ff. Deve permitir IP/MAC binding, permitindo que cada endereço IP possa ser associado a um endereço MAC gerando maior controle dos endereços internos e impedindo o IP spoofing;
- gg. Possuir a funcionalidade de balanceamento e contingência de links;
- hh. O dispositivo deverá ter técnicas de detecção de programas de compartilhamento de arquivos (peer-to-peer) e de mensagens instantâneas, suportando ao menos: Yahoo! Messenger, MSN Messenger, ICQ, AOL Messenger, BitTorrent, eDonkey, GNUTella, Kazaa, Skype e WinNY;
- ii. Permitir autenticação de usuários em base local, servidor LDAP, RADIUS e TACACS ;
- jj. Permitir a criação de regras baseada em usuário, grupo de usuários, endereço IP, FQDN, tipo de dispositivo, horário, protocolo e aplicação;

- kk. Suportar certificados X.509, SCEP, Certificate Signing Request (CSR) e OCSP;
- ll. Permitir funcionamento em modo bridge, router, Proxy explícito, sniffer e/ou vlan-tagged;
- mm. Possuir mecanismo de tratamento (session-helpers ou ALGs) para os protocolos ou aplicações dcerpc, dns-tcp, dns-udp, ftp, H.245 I, H.245 O, H.323, MGCP, MMS, PMAP, PPTP, RAS, RSH, SIP, TFTP, TNS;
- nn. Suportar SIP/H.323/SCCP NAT Traversal;
- oo. Permitir a criação de objetos e agrupamento de objetos de usuários, redes, FQDN, protocolos e serviços para facilitar a criação de regras;
- pp. Possuir porta de comunicação serial ou USB para testes e configuração do equipamento, com acesso protegido por usuário e senha;

3.2. Funcionalidade de Traffic Shaping e Priorização

- a. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS;
- b. Permitir priorização de tráfego e suportar TOS;
- c. Limitar individualmente a banda utilizada por programas tais como peer-to-peer, streaming, chat, VoIP, web, etc. ;
- d. Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;
- e. Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory e LDAP;
- f. Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
- g. Deverá permitir definir banda máxima e banda garantida para um usuário, IP, grupo de IPs, protocolo e aplicação;
- h. Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por sub-rede de origem e destino;
- i. Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

3.3. Funcionalidade de Antivírus

- a. Possuir funções de Antivírus e Anti-spyware;
- b. Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, SMB e FTP;
- c. Possuir verificação de vírus para aplicativos de mensagens instantâneas (AIM, MSN, Yahoo Messenger, ICQ);
- d. Permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.);
- e. Possuir proteção contra conexões a servidores Botnet;
- f. Permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo e tipo de arquivo.
- g. Permitir o bloqueio de download de arquivos por tamanho;

3.4. Funcionalidade de Anti-spam:

- a. Possuir verificação na funcionalidade de anti-spam da verificação do cabeçalho SMTP do tipo MIME;
- b. Possuir filtragem de e-mail por palavras chaves;
- c. Permitir adicionar rótulo ao assunto da mensagem quando classificado como SPAM ;
- d. Possuir para a funcionalidade de Anti-Spam o recurso de RBL;
- e. Permitir a checagem de reputação da URL no corpo mensagem de correio eletrônico;

3.5. Funcionalidade de Filtro de conteúdo Web:

- a. Possuir solução de filtro de conteúdo web integrado a solução de segurança;
- b. Possuir pelo menos 70 categorias para classificação de sites web;
- c. Possuir base mínima contendo, 100 milhões de sites internet web já registrados e classificados;
- d. Possuir a funcionalidade de cota de tempo de utilização por categoria ;
- e. Possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de sites web como:
 - I. - Proxy Anônimo;
 - II. - Webmail;
 - III. - Instituições de Saúde;
 - IV. - Notícias;
 - V. - Phishing;
 - VI. - Hackers;
 - VII. - Pornografia;
 - VIII. - Racismo;
 - IX. - Websites Pessoais;
 - X. - Compras;
- f. Permitir a monitoração do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários;
- g. Permitir a criação de pelo menos 5 (cinco) categorias personalizadas ;
- h. Permitir a reclassificação de sites web, tanto por URL quanto por endereço IP;
- i. Prover termo de Responsabilidade on-line para aceite pelo usuário, a ser apresentado toda vez que houver tentativa de acesso a determinado serviço permitido ou bloqueado;
- j. Integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo contas e grupos de usuários cadastrados;
- k. Prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;
- l. Exibir mensagens de bloqueio customizável pelos Administradores para resposta aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança;
- m. Permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de: base de URL própria atualizável;
- n. Permitir o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual;
- o. Permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra;
- p. Deverá permitir o bloqueio de URLs inválidas cujo o campo CN do certificado SSL não contém um domínio válido;
- q. Filtro de conteúdo baseado em categorias em tempo real;
- r. Garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de filtragem de conteúdo web;
- s. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;
- t. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
- u. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem;
- v. Deverá ser capaz de categorizar a página web tanto pela sua URL como pelo seu endereço IP;
- w. Deverá permitir o bloqueio de redirecionamento HTTP;

- x. Deverá permitir o bloqueio de páginas web por Classificação como páginas que facilitam a busca de Audio, Video e URLs originadas de Spam;
- y. Possuir Proxy Explícito e Transparente;
- z. Implementar roteamento WCCP e ICAP;
- aa. Deverá permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas
 - I. – lista branca e bloqueadas;
 - II. – lista negra;

3.6. Funcionalidade de Detecção de Intrusão:

- a. Permitir que seja definido, através de regra por IP origem, IP destino, protocolo e porta, qual tráfego será inspecionado pelo sistema de detecção de intrusão.;
- b. Possui base de assinaturas de IPS com pelo menos 3500 ameaças conhecidas;
- c. O Sistema de detecção e proteção de intrusão deverá estar orientado à proteção de redes;
- d. Deverá permitir funcionar em modo transparente, sniffer e router;
- e. Possuir tecnologia de detecção baseada em assinaturas que sejam atualizadas automaticamente;
- f. Deverá permitir a criação de padrões de ataque manualmente;
- g. O sistema de detecção e proteção de intrusão deverá possuir integração à plataforma de segurança;
- h. Possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;
- i. Deverá possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;
- j. Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;
- k. Mecanismos de detecção/proteção de ataques ;
- l. Reconhecimento de padrões;
- m. Análise de protocolos;
- n. Detecção de anomalias ;
- o. Detecção de ataques de RPC (Remote procedure call) ;
- p. Proteção contra ataques de Windows ou Netbios;
- q. Proteção contra ataques de SMTP (Simple Message Transfer Protocol) IMAP (Internet Message Access Protocol, Sendmail ou POP (Post Office Protocol));
- r. Proteção contra ataques DNS (Domain Name System);
- s. Proteção contra ataques a FTP, SSH, Telnet e rlogin;
- t. Proteção contra ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol);
- u. Possuir métodos de notificação de detecção de ataques ;
- v. Alarmes na console de administração;
- w. Alertas via correio eletrônico;
- x. Monitoração do comportamento do appliance mediante SNMP, o dispositivo deverá ser capaz de enviar traps de SNMP quando ocorrer um evento relevante para a correta operação da rede;
- y. Capacidade de resposta/logs ativa a ataques;
- z. Terminação de sessões via TCP resets;
- aa. Armazenamento de logs de sessões;
- bb. Atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de detecção de intrusos ;
- cc. O Sistema de detecção de Intrusos deverá mitigar os efeitos dos ataques de negação de serviços;
- dd. Deverá permitir a criação de assinaturas personalizadas;
- ee. Possuir filtros de ataques por anomalias ;

- ff. Permitir filtros de anomalias de tráfego estatístico de: flooding, scan, source e destination; session limit;
- gg. Permitir filtros de anomalias de protocolos;
- hh. Suportar reconhecimento de ataques de DoS, reconnaissance, exploits e evasion ;
- i. Suportar verificação de ataque na camada de aplicação;
- ii. Suportar verificação de tráfego em tempo real, via aceleração de hardware;
- jj. Possuir as seguintes estratégias de bloqueio: pass, drop, reset;

3.7. Funcionalidade de VPN:

- a. Possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN: AES, DES, 3DES.
- b. Suporte a certificados PKI X.509 para construção de VPNs;
- c. Possuir suporte a VPNs IPsec site-to-site, VPNs IPsec client-to-site.;
- d. Possuir suporte a VPN SSL;
- e. Possuir capacidade de realizar SSL VPNs utilizando certificados digitais;
- f. A VPN SSL deve possibilitar o acesso a toda infra-estrutura de acordo com a política de segurança, através de um plug-in ActiveX e/ou Java;
- g. Possuir hardware acelerador criptográfico para incrementar o desempenho da VPN;
- h. A VPN SSL deverá suportar cliente para plataforma Windows, Linux e Mac OS X;
- i. Deve permitir a arquitetura de vpn hub and spoke;
- j. Suporte a VPN do tipo PPTP, L2TP;
- k. Suporte a inclusão em autoridades certificadoras (enrollment) mediante SCEP (Simple Certificate Enrollment Protocol) e mediante arquivos;

3.8. Funcionalidade de Controle de Aplicações:

- a. Deverá reconhecer no mínimo 2000 aplicações; .
- b. Deverá possuir pelo menos 10 categorias para classificação de aplicações;
- c. Deverá possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de aplicações como:
 - I. P2P;
 - II. Instant Messaging;
 - III. Web;
 - IV. Transferência de arquivos;
 - V. VOIP;
- d. Deverá permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários
- e. Deverá ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-a apenas pelo comportamento de tráfego da mesma
- f. Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados; .
- g. Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;
- h. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory;
- i. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;
- j. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
- k. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem e destino;
- l. Deverá permitir a inspeção/bloqueio de códigos maliciosos para no mínimo as seguintes categorias;
- m. Instant Messaging; Transferência de arquivos;

- n. Deverá garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de controle de aplicações;
- o. Deverá permitir criação de padrões de aplicação manualmente;

3.9. Funcionalidade de Cache e Otimização WAN:

- a. Deverá implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos
- b. Deverá possuir capacidade de armazenamento local
- c. Deverá implementar, no mínimo, as seguintes técnicas de otimização:
 - I. Otimização de protocolos;
 - II. Byte caching;
 - III. Web caching.
- d. Deverá otimizar no mínimo os seguintes protocolos:
 - I. CIFS, FTP, HTTP, MAPI e TCP.
- e. Deverá permitir criptografar a comunicação entre os appliances envolvidos na otimização do tráfego através de protocolos IPSEC ou SSH;
- f. Deverá possuir Cache de páginas web (HTTP);
- g. Deverá apresentar gráfico ou relatório que indique a quantidade de tráfego que está sendo otimizada, em porcentagem ou bytes;

3.10. Funcionalidade de Balanceamento de Carga:

- a. Permitir a criação de endereços IPs virtuais;
- b. Permitir balanceamento de carga entre pelo menos 4 servidores reais;
- c. Suportar balanceamento ao menos para os seguintes serviços: HTTP, HTTPS, TCP e UDP;
- d. Permitir persistência de sessão por cookie HTTP ou SSL session ID;
- e. Permitir que seja mantido o IP de origem;
- f. Suportar SSL offloading;
- g. Deve ter a capacidade de identificar, através de health checks, quais os servidores que estejam ativos, removendo automaticamente o tráfego dos servidores que não estejam;
- h. Permitir que o health check seja feito ao menos via icmp, TCP em porta configurável e HTTP em URL configurável;

3.11. Funcionalidade de Controlador Wireless e WIFI:

- a. Ser capaz de gerenciar centralizadamente outros Pontos de Acesso do mesmo fabricante;
- b. Suporte ao serviço de servidor DHCP por SSID para prover endereçamento IP automático para os clientes wireless;
- c. Suporte a monitoração e supressão de Ponto de Acesso indevido;
- d. Prover autenticação para a rede wireless através de bases externas como LDAP, RADIUS ou TACACS+;
- e. Deverá permitir a visualização dos clientes conectados;
- f. Deverá prover suporte a Fast Roaming;
- g. Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF;
- h. Possuir Captive Portal por SSID;
- i. Permitir configurar o bloqueio de tráfego entre SSIDs;
- j. Deverá suportar Wi-Fi Protected Access (WPA) e WPA2 por SSID, utilizando-se de AES e/ou TKIP;
- k. Deve suportar os seguintes métodos de autenticação EAP:



- I. EAP-TLS, LEAP, EAP-TTLS/MSCHAPv2;
- II. PEAPv0/MSCHAPv2, PEAPv1/EAP-GTC;
- III. EAP-SIM, EAP-AKA, EAP-FAST, EAP-TTLS;
- l. Deverá suportar 802.1x através de RADIUS;
- m. Deverá suportar filtro baseado em endereço MAC por SSID;
- n. Permitir configurar parâmetros de rádio como: banda e canal;
- o. Possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em Broadcast ou Multicast;
- p. Possuir mecanismo de identificação e controle de Rogue APs, suportando supressão automática e bloqueio por endereço MAC de APs e usuários ofensores;
- q. Possuir lista contendo Pontos de Acesso Aceitos e Pontos de Acesso Indevidos (Rogue);
- r. Possuir WIDS com ao menos os seguintes perfis:
 - I. Unauthorized Device Detection;
 - II. Rogue/Interfering AP Detection;
 - III. Ad-hoc Network Detection and Containment;
 - IV. Wireless Bridge Detection;
 - V. Misconfigured AP Detection;
 - VI. Weak WEP Detection;
 - VII. Multi Tenancy Protection;
 - VIII. MAC OUI Checking;
- s. Permitir o uso de voz e dados sobre um mesmo SSID;
- t. Permitir e/ou bloquear o tráfego entre SSIDs;
- u. Possuir mecanismo de criação automática de usuários visitantes e senhas auto-geradas e/ou manual, que possam ser enviadas por email ou SMS aos usuários, e com capacidade de definição de horário da expiração da senha;
- v. A comunicação entre o Access Point e a controladora wireless deve poder ser efetuada de forma criptografada ;
- w. Deve possuir mecanismo de ajuste de potência do sinal de forma a reduzir interferência entre canais entre dois access points gerenciados;
- x. Possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre Access Points;
- y. Possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre frequências e/ou rádios;
- z. Toda a configuração do Ponto de Acesso deve ser executada através da Controladora Wireless;
- aa. Deve permitir a identificação de APs com firmware desatualizado e efetuar o upgrade via interface gráfica;
- bb. Possuir console de monitoramento dos usuários conectados, indicando em que Access Point, em que radio, em que canal, endereço IP do usuário, tipo de dispositivo e sistema operacional, uso de banda, potência do sinal e relação sinal/ruído;

2.1.1. SERVIDOR DE REDE PADRÃO RACK 19':

2.1.2. CARACTERÍSTICAS:

2.1.3. GABINETE:

- a. Deve ser fornecido gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes;
- b. Deve ter altura máxima de 2U;
- c. Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;



- d. Deverá ser fornecido possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
- e. Deve possuir suporte de no mínimo 08 baias para instalação de discos rígidos hot-plug de 3.5 polegadas;
- f. Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
- g. Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
- h. Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-plug para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;

2.1.4. PROCESSADOR:

- a. O servidor deve possuir 02 (dois) processadores instalados com no mínimo 08 cores cada, 20MB de cache, 7.2GT/s e suficientes para prover índice SPECINT RATE BASE 2006 de no mínimo 1.000 (um mil) pontos para o equipamento ofertado;
- b. Caso o equipamento não tenha sido auditado ou o valor auditado não tenha sido com o mesmo número de processadores ofertado, deverá ser informado um cálculo estimado conforme fórmula abaixo, desde que o valor utilizado para a estimativa do índice tenha sido obtido em equipamento auditado com a quantidade de processadores igual ou superior à ofertada e seja da mesma família do equipamento ofertado.
- c. Este índice deverá ser calculado pela expressão abaixo com base em um índice auditado de benchmark CINT2006 no parâmetro SPECint_rate_base2006, índice "Base" <http://www.spec.org/cpu2006/results/rint2006.html> de um equipamento de mesma arquitetura e do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
 - Índice Estimado = $(A * B * C) / (D * E)$ onde:
 - A = Quantidade de processadores ofertados para o servidor;
 - B = Frequência de clock ofertada para cada processador (em GHz);
 - C = Resultado, em SPECINT RATE BASE 2006 - Base, auditado pela SPEC;
 - D = Quantidade de processadores utilizados no servidor auditado pela SPEC;
 - E = Frequência do clock (em GHz) de cada processador utilizado no servidor auditado pela SPEC;
- d. Somente serão aceitos valores auditados e publicados pela Standard PerformanceEvaluation Corporation (SPEC); Os índices devem ter sido auditados com base na plataforma Microsoft Windows 2003 Server ou superiores ou na plataforma Linux baseado no kernel 2.6 ou superior;

2.1.5. PLACA MÃE:

- a. Deverá possuir, no mínimo, 7 (sete) slots PCI Express 3.0;
- b. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- c. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;
- d. Placa de vídeo tipo integrada à placa mãe, para que a mesma não ocupe slots do servidor;
- e. Deverá ser fornecido com capacidade da memória da placa de vídeo de mínimo de 16 MB (dezesesseis megabytes);
- f. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior;



2.1.6. BIOS:

- a. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- b. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- c. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- d. Atualizável por software;
- e. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede;

2.1.7. MEMÓRIA:

- a. Deverá suportar módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de 2133MT/s;
- b. Deverá ser fornecido com 128GB (cento e vinte e oito) gigabytes de memória RAM instalada com módulos de no mínimo 16GB (dezesseis) gigabytes;
- c. Suportar expansão de memória RAM para até 768GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes) utilizando módulos de 32GB (trinta e dois) gigabytes;

2.1.8. INTERFACES E CONECTORES:

- a. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- b. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces USB versão 2.0, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal;
- c. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;
- d. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada;
- e. Deverá possuir 04 (quatro) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000Mb UTP;
- f. Suportar taxa de transferência de 1 (um) Gbit/s;
- g. Suportar boot PXE, Link Aggregation, Network teaming, failover, smart load balancing, LACP & Generic Trunking, Jumbo Frames, TCP Segmentation Offload (TSO) e Large Send Offload (LSO);
- h. Deverá possuir 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 10GbE do tipo SFP+ com transceivers;
- i. Suportar taxa de transferência de 10 (dez) Gbit/s;
- j. Suportar auto negociação de 1/10GbE;
- k. Suportar boot PXE, Link Aggregation, Network teaming, failover, smart load balancing, LACP & Generic Trunking, Jumbo Frames, TCP Segmentation Offload (TSO) e Large Send Offload (LSO);
- l. Suportar DCB (802.1Qbb - Priority-based Flow Control e 802.1Qaz Enhanced Transmission Selection), TCP/IP Offload Engine (TOE), iSCSI HBA Full Offload, FCoE HBA full offload, Switch independent NIC partitioning, SR-IOV e FCoE Boot;

2.1.9. CONTROLADORA DE ARAMZENAMENTO:

- a. Deverá ser fornecido com controladora RAID, compatível com discos rígidos SAS, SATA ou discos de estado sólido SSD, Interface de 6Gb/s e 12Gb/s, com as seguintes características:
 - Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;
 - Memória cache de no mínimo 2 (dois) GigaBytes, do tipo não volátil;



- Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- Suportar migração de nível de RAID;
- Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);

2.1.10. UNIDADES DE DISCOS E LEITORES MIDIA:

- a. Deverá ser fornecido com armazenamento bruto (raw) composto por no mínimo, 03 (três) discos rígidos tipo SAS (Serial Attached SCSI) de 300 GB (trezentos gigabytes), 10.000 RPM, interface de 6Gb/s;
- b. Os discos devem ser Hot-plug e hot-swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;
- c. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
- d. Os discos deverão ser compatíveis com a controladora RAID descrita acima e ofertada;
- e. Deverá ser fornecido módulo interno com 02 (dois) discos SD com 16GB de capacidade cada, garantindo o carregamento e boot de hypervisors (VMware vSphere ou Citrix XenServer) no mesmo;
- f. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD/DVD interna ao gabinete;

2.1.11. GERENCIAMENTO:

- a. O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento “out-of-band” através de porta RJ45 dedicada, não sendo aceito nenhuma das interfaces de rede, com as seguintes funcionalidades:
 - Utilizar protocolos para criptografia SSL para acesso a console WEB e SSH para console CLI;
 - Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;
 - Suportar autenticação via Active Directory;
 - Possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que drivers do tipo CD/DVD/Floppy localizados em estação de gerenciamento remota, sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessa mídia;
 - Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;
 - Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;
 - Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware;
 - Suportar update de BIOS e firmware;
 - Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail;
 - Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto “por hardware” fora de banda ou “out of band” no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados;
- b. O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizadas;
- c. O software deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:
 - Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS;

- Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;
- Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
- Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;
- Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;
- Monitoramento de temperatura;
- Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores;
- Monitoramento da tensão de alimentação;
- Suportar os padrões SNMP e DMI;

2.1.12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- a. Deverá ser fornecido com 02 (duas) fontes de alimentação;
- b. As fontes deverão ser redundantes, hot-plug e hot-swap, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento;
- c. A fonte deve ter potência mínima de 1100 watts;
- d. As fontes devem ser bivolt para operar em uma tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com chaveamento automático de tensão, se necessário;
- e. A fonte de alimentação deverá possuir certificação 80 plus Platinum, com eficiência de pelo menos 92% a meia carga devidamente comprovada em documentação técnica do fabricante de domínio pública ou através da certificação 80 PLUS;
- f. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida;

2.1.13. SISTEMA OPERACIONAL:

- a. O servidor deverá ser ofertado sem sistema operacional;
- b. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64 e Windows Server 2012. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;
- c. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;
- d. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 4.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>;

2.1.14. DECLARAÇÕES:

- a. Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações
- b. Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone.
- c. Declaração do fabricante que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações acima citado da assistência.
- d. Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.

e. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta.

f. O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

c. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada;

2.1.15. DRIVERS MANUAIS E CABOS:

a. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios, trilhos e cabos de força necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

b. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;

c. O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo web site, download de todos os drivers dos dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado;

d. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

2.1.16. GARANTIA:

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite, no regime 24x7, 24 horas (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana. Tempo de atendimento onsite com 02 (duas) horas para atendimento e 08 (oito) horas para solução do problema após abertura do chamado técnico para falhas de hardware; todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; a empresa fabricante do equipamento deverá prove assistência técnica em todo o território brasileiro seja diretamente ou através de rede autorizada. O fabricante deve ser solidariamente responsável pela sua rede autorizada; a abertura de chamado para suporte técnico e abertura de chamados devera ser feita através de 0800 ou via chat pela internet ambos em Português; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na web site do fabricante do equipamento; documento oficial do fabricante comprovando que os equipamentos ofertados são novos, sem uso e não são produtos descontinuados.



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Proposta de Preços, contendo:

- a. Especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado proposta, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2478/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/2015
PROCESSO ADM. Nº P651371/2015

FL. | 46

ANEXO III – DECLARAÇÃO EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__
Processo nº. P651371/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o)
no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato
representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira
de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na _____,
CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____,
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____,
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na
_____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente
contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de UTM e servidores contingência, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA **no Banco do Brasil**.

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

5.3. À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

5.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.6.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FTGS) e a Justiça Trabalhista.

5.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.8. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.1119.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.1119.0001, Elemento de Despesa 40.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. O prazo de entrega do objeto deste contrato não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil. Quanto ao prazo de execução dos serviços de instalação não poderá ser superior a 10 (dez) dias, a contar da entrega dos equipamentos indicados no item 7.2-.

7.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e de acordo com as necessidades da Contratante;

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a transporte, salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.8.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;
- 9.9.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.12.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas;
- 9.13.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.14.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos do Anexo I - Termo de Referência do edital, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME;
- 9.15.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.16.** O equipamento deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite, no regime 24x7, 24 horas (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana.
- 9.16.1.** Tempo de atendimento on-site com 02 (duas) horas para atendimento e 08 (oito) horas para solução do problema após abertura do chamado técnico para falhas de hardware.
- 9.16.2.** Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; a empresa fabricante do equipamento deverá prove assistência técnica em todo o território brasileiro seja diretamente ou através de rede autorizada.



9.16.3. O fabricante deve ser solidariamente responsável pela sua rede autorizada. A abertura de chamado para suporte técnico e abertura de chamados devera ser feita através de 0800 ou via chat pela internet ambos em Português. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na web site do fabricante do equipamento; documento oficial do fabricante comprovando que os equipamentos ofertados são novos, sem uso e não são produtos descontinuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou de Serviço.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7. Fornecer, a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvida e orientá-la em todos os casos omissos;

10.8. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

10.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil. Quanto ao prazo para início do serviço de instalação não poderá ser superior a 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos.

11.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.1.3. O objeto contratual deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência doe edital, no endereço, sito Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60170-173.

11.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

11.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.1.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item 11.1.1.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;



11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital, bem como em seu Apêndice I, será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o contratado a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

11.2.4. O item recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

11.2.5. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.2.6. A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

11.2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

11.2.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

11.2.9. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

11.2.10. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:



- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

13.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério da contratante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.5. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.6. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a contratada pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

14.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

14.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

14.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

15.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

15.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

15.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **15.1** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



EDITAL Nº 2478/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/2015
PROCESSO ADM. Nº P651371/2015

FL. | 54

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

